

科目	種類	學分
世界文學名著選讀（二）	選修	1
文學專題項目（一）	"	2
文學專題項目（二）	"	1
中國音樂欣賞	"	1
中國美術作品欣賞	"	1
西方美術欣賞	"	1
西方音樂欣賞	"	1
文化藝術素養	"	1
世界電影名片欣賞	"	1
攝影欣賞	"	1
書法（一）	"	1
書法（二）	"	1
素描（一）	"	1
素描（二）	"	1
色彩繪畫（一）	"	1
色彩繪畫（二）	"	1
藝術專題項目（一）	"	2
藝術專題項目（二）	"	1
演講口才	"	1
辯論口才	"	1
應用文寫作（一）	"	1
應用文寫作（二）	"	1
新聞採訪與寫作導論（一）	"	1
新聞採訪與寫作導論（二）	"	1
語言文字專題項目（一）	"	2
語言文字專題項目（二）	"	1
普通話入門（一）	"	1
普通話入門（二）	"	1
粵語入門（一）	"	1
粵語入門（二）	"	1
葡語（一）	"	1
葡語（二）	"	1
葡語（三）	"	1
葡語（四）	"	1
法語（一）	"	1
法語（二）	"	1
法語（三）	"	1
法語（四）	"	1

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Leituras Seleccionadas de Obras Famosas da Literatura Mundial (II)	Optativa	1
Tópicos Especiais — Literatura (I)	»	2
Tópicos Especiais — Literatura (II)	»	1
Música Chinesa	»	1
Obras de Belas Artes Chinesas	»	1
Obras de Belas Artes Ocidentais	»	1
Música Ocidental	»	1
Formação de Cultura e Arte	»	1
Apreciação de Filmes Mundiais Famosos	»	1
Apreciação de Fotografia	»	1
Caligrafia (I)	»	1
Caligrafia (II)	»	1
Desenho (I)	»	1
Desenho (II)	»	1
Pintura (I)	»	1
Pintura (II)	»	1
Tópicos Especiais — Artes (I)	»	2
Tópicos Especiais — Artes (II)	»	1
Eloquência no Discurso	»	1
Eloquência no Debate	»	1
Prática de Redacção de Textos (I)	»	1
Prática de Redacção de Textos (II)	»	1
Introdução à Reportagem e Redacção Jornalística (I)	»	1
Introdução à Reportagem e Redacção Jornalística (II)	»	1
Tópicos Especiais de Linguística (I)	»	2
Tópicos Especiais de Linguística (II)	»	1
Introdução ao Mandarim (I)	»	1
Introdução ao Mandarim (II)	»	1
Introdução ao Cantonês (I)	»	1
Introdução ao Cantonês (II)	»	1
Língua Portuguesa (I)	»	1
Língua Portuguesa (II)	»	1
Língua Portuguesa (III)	»	1
Língua Portuguesa (IV)	»	1
Língua Francesa (I)	»	1
Língua Francesa (II)	»	1
Língua Francesa (III)	»	1
Língua Francesa (IV)	»	1

### 第 344/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五條及第六條的規定，作出本批示。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

確認華南師範大學開辦的教育技術學專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零零九年八月三十一日

行政長官 何厚鏞

### 附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：華南師範大學  
中國廣東省廣州市  
天河區石牌
- 二、本地合作實體的名稱：澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：澳門業餘進修中心  
澳門新口岸外港填海區  
羅馬街八十五號建興龍  
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：**教育技術學專業碩士學位課程**  
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
教育技術學基礎理論研究	必修	40	3
信息技術與基礎教育改革	"	40	3
教學系統設計	"	40	3
信息傳播與網絡教育	"	40	3
教學信息資源設計與開發	"	40	3
信息技術教育應用	"	40	3
教育心理學	"	40	3
英語	"	40	4
<b>第二學年</b>			
教育技術學研究方法	必修	40	3

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Tecnologia Educacional, ministrado pela *South China Normal University*, nos termos e condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

31 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *South China Normal University*, sita em Shipai, zona de Tianhe, cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Tecnologia Educacional**  
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Estudo dos Princípios em Tecnologia Educacional	Obrigatória	40	3
Tecnologias da Informação e Reforma do Ensino Básico	»	40	3
Concepção do Sistema Educativo	»	40	3
Comunicação de Informação e <i>Internet</i> na Educação	»	40	3
Concepção e Desenvolvimento dos Recursos de Informação Educativa	»	40	3
Aplicação das Tecnologias de Informação à Educação	»	40	3
Psicologia Educacional	»	40	3
Inglês	»	40	4
<b>2.º Ano</b>			
Metodologias de Investigação em Tecnologia Educacional	Obrigatória	40	3

科目	種類	學時	學分
教育技術學文獻選讀	必修	40	3
學位論文	必修	—	3

六、開課日期：二零零九年九月

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

### 第 345/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《下環街市停車場的使用及經營規章》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年九月二日

行政長官 何厚鏞

### 下環街市停車場的使用及經營規章

#### 第一條 範圍

本規章訂定位於貨倉街、李加祿街及下環街的下環街市市政綜合大樓內的停車場（下稱“下環街市停車場”）的使用及經營應遵守的規定。

#### 第二條 性質及容納能力

一、下環街市停車場是一個提供公共泊車服務的泊車處，由民政總署負責管理。

二、下環街市停車場共有三層，分別為上條所指綜合大樓的地庫第一層、第二層及第三層。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Leituras Seleccionadas de Textos sobre Tecnologia Educacional	Obrigatória	40	3
Dissertação	Obrigatória	—	3

6. Data de início do curso: Setembro de 2009.

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Mercado de S. Lourenço, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Mercado de S. Lourenço

#### Artigo 1.º

#### Âmbito

O presente regulamento define as normas a que deve obedecer a utilização e exploração do auto-silo integrado no Complexo Municipal do Mercado de S. Lourenço, situado na Rua dos Armazéns, Rua de João Lecaros e Rua da Praia do Manduco, adiante designado por Auto-Silo do Mercado de S. Lourenço.

#### Artigo 2.º

#### Natureza e capacidade

1. O Auto-Silo do Mercado de S. Lourenço é um parque de estacionamento público, integrando o serviço público de parques de estacionamento, cuja gestão cabe ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, adiante designado por IACM.

2. O Auto-Silo do Mercado de S. Lourenço é constituído por três pisos correspondentes às Caves 1, 2 e 3 do edifício integrado no complexo referido no artigo anterior.